



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITANHAÉM
Lei nº 3.792 de 18/10/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no exercício de suas atribuições conforme § 1º do Artigo 6º da Lei Municipal 3.792 de 18 de Outubro de 2012, que estabelece a Assembléia Geral para Eleição da Sociedade Civil, atendendo os parágrafos I e II da mesma Lei, que especificam os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, respeitando o Artigo 7º da mesma Lei.

CONVOCA os interessados a participarem da Assembléia Geral da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil a ser realizada:

Pauta: Eleição dos Representantes da Sociedade Civil;

Data: 15 de março de 2023

Horário: 14 hs

Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Sebastião das Dores, 29 – Praia do Sonho – Itanhaém.

Requisitos para a se candidatar e ou a votar para composição da mesa do conselho :

CONSIDERANDO A LEI Nº 3.792, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 – “Altera a denominação e reorganiza o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.”

Art. 6º - Inciso II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, garantida, nessa composição, A PARTICIPAÇÃO DE 4 (QUATRO) DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, atendendo à globalidade das deficiências e 2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Atenção:

As organizações da Sociedade Civil candidatas a cadeira do conselho deverão apresentar Ofício do Presidente designando nome de titular e suplente á representá-lo e comprovação da atuação com pessoas com deficiência.

As organizações da Sociedade Civil votantes deverão apresentar Ofício de Representação para voto e comprovação de atuação com pessoas com deficiência.

Itanhaém, 08 de fevereiro de 2023.

Odair José Belarmino
Presidente do CMDPCD de Itanhaém